



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Projeto de Lei nº 07/2023

APROVADO

*Abre Crédito Especial de R\$
10.000,00 às dotações do Município
de Santo Antônio do Aventureiro.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG aprova, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) às seguintes dotações do Município de Santo Antônio do Aventureiro:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Subunidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DO LEGISLATIVO

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.1.0103 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

3.3.90.14.00-1.500.000 - DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500,00

4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 6.000,00

Total da Subunidade 00.....R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01.....R\$ 10.000,00

Total da Instituição 01.....R\$ 10.000,00

Total Geral Acrescido.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação total ou parcial de dotações do Orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DO LEGISLATIVO

Subunidade 00 - GABINETE E SECRETARIA DO LEGISLATIVO

01 - LEGISLATIVA

01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.001 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.001.2.0003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MESA DA CÂMARA

PMASAA - Rua José Antônio Senra nº 15 - Centro - Santo
Antônio do Aventureiro - MG - CEP 36670-000
Telefone: 32 3286-1110

Prefeito José Pereira Pires
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



3.3.90.35.00-1.500.000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 3.000,00
01.031.001.2.0001 - MANUTENÇÃO COMEMORAÇÕES FESTIVAS	
3.3.90.36.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$ 500,00
01.031.001.2.0002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	
3.3.90.36.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....	R\$ 500,00
01.031.001.1.0002 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00-1.500.000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 6.000,00
Total da Subunidade 00.....	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 01.....	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 01.....	R\$ 10.000,00
Total Geral Anulado.....	R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica autorizado a suplementação das dotações criadas, até o limite de 20% do valor total da Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 20 abril de 2023.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

PARECER CONJUNTO

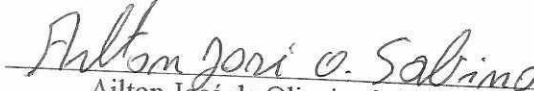
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PROJETO DE LEI Nº 007/2023.**


ORIGEM: PODER EXECUTIVO

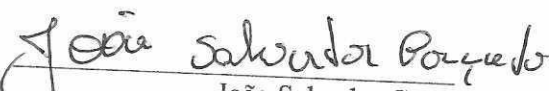
**EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$10.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO.**


DOS FUNDAMENTOS DO PARECER

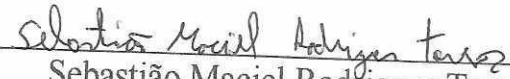
O Projeto em análise é pertinente e legal, razão pela as Comissões opinam por sua regular tramitação e aprovação.


Ailton José de Oliveira Sabino
Presidente


Afonso José Pires Cavalheiro
Vice-Presidente


João Salvador Caçador
Membro


Afonso José Pires Cavalheiro
Presidente


Sebastião Maciel Rodrigues Torres
Vice-Presidente


Luiz Carlos de Melo
Membro